



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



Desde o agravamento da crise política no país, as diretrizes que marcam a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e no monitoramento de políticas públicas têm sido enfraquecidas e, com elas, nos distanciamos de atingir os objetivos do Plano no que diz respeito à gestão democrática.

Em 2017, durante o governo de Michel Temer, foi oficializado pelo Ministério da Educação a BNCC que, em seu texto oficial, se define como “um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica”, ou seja, uma política de centralização curricular que define os objetivos de aprendizagem que devem orientar o trabalho pedagógico em todas as escolas brasileiras e em todas as etapas da educação básica.

A Base, apesar de estar prevista no PNE e, em um primeiro momento, poder representar um avanço para a Educação, ela acaba, na verdade, em se tornar objeto de preocupação de diversos setores da sociedade e tem sido considerada mais um retrocesso por ter sido construída em um acordo entre fundações empresariais, bancos e setores religiosos conservadores que atuam na educação brasileira, desprezando outros setores importantes da sociedade civil e a própria comunidade educacional, que não foi devidamente consultada e que historicamente têm defendido a garantia do direito à educação pública de qualidade no Brasil. Além disso, tal política tem reforçado a consolidação dos abismos educacionais entre ricos e pobres no Brasil e tem facilitado os caminhos para mais privatizações.

Além disso, o Ministério da Educação, a partir do Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e da Portaria 577/2017, desmontou o Fórum Nacional de Educação (FNE), tornando-o submisso à decisão monocrática do MEC quanto à sua composição e, a partir disso, sem qualquer independência e legitimidade como espaço de deliberação. Isso fere os princípios da autorrepresentação e da autonomia da sociedade civil em espaços democráticos e participativos.

Tal ação representou um desmonte do modelo de participação e controle social para o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional de Educação, evitando ainda que os planos vindouros sejam construídos de forma participativa pela comunidade educacional. Não há dúvida de que a desconstrução da Conferência Nacional de Educação e o FNE prejudicou demasiadamente o cumprimento do Plano.

Um agravo exponencial a esta situação ocorreu através do Decreto Presidencial nº 9.759/2019, publicado em abril de 2019, que extingue todos os órgãos colegiados criados por Decretos ou Portarias de toda a administração pública federal. As justificativas para tal extinção seriam razões de ‘economia administrativa’ ou ‘desburocratização’. O Decreto 9759 traz mais riscos para a democracia brasileira do que se imagina, colocando em perigo várias instâncias e políticas sociais, ambientais e mesmo monetárias.

Nesse sentido, é alarmante para a sociedade brasileira o horizonte autoritário aberto pelo decreto 9759/2019: um governo que não conta com contrapesos internos, sem participação ativa das entidades e vozes da sociedade, pode se sentir plenamente autorizado a gerenciar a máquina pública de forma altamente discricionária.